



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI Nº 611/2001.

**Súmula: Autoriza o Executivo Municipal
abrir crédito suplementar e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Jataizinho, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado a reforço de dotações constantes do orçamento em vigor, Lei n. 599/2000.

Art. 2º - A classificação e a discriminação das despesas constarão do decreto do momento de abertura do referido crédito.

Art. 3º - Como recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os previstos nos itens II e III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jataizinho, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2001.


TERESINHA DE FATIMA SANCHEZ
Prefeita Municipal